### DECRETO Nº. 122/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

# GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.475 de 20/12/2019 – LOA, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 43.319,81 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.71.00.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio..............................................................................................................43.319,81  
Recurso 23813 – SUS União – Custeio – Coronavírus (Covid-19)

**Art. 2º** - Para suporte do que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 43.319,81 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................... 43.319,81  
Recurso 23813 – SUS União – Custeio – Coronavírus (Covid-19)

**Art. 3º –** As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2020.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/06/2020.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento